



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 17, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011 (incluído pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) aos servidores investidos no exercício de cargos em comissão, abaixo relacionados:

I - CLEONILTON DOS SANTOS DE UZÊDA LUNA, matrícula nº 65516, Coordenador de Sistema de Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

II - DARLAN BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 65481, Coordenador de Licitações e Contratos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

III - DENIS DE JESUS BISPO, matrícula nº 65529, Subcoordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

IV - DOUGLAS VEHRON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 65528, Coordenador de Serviços Públicos de Trânsito e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

V - FABRÍCIO RAVANELE COUTINHO VIEIRA, matrícula nº 65486, Coordenador de Auditoria e Informações Gerenciais, pertencente ao Quadro de Pessoal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

da Controladoria do Município, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

VI - FERNANDA VERGASTA MARTINS, matrícula nº 65499, Assessora Jurídica Adjunta, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica do Município, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

VII - GLEICE CAMILA CARDOSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 65490, Coordenadora de Gestão de Pessoal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

VIII - JANDIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 11023, Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

IX - JOSÉ ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 65624, Coordenador de Serviços Públicos de Iluminação e Cemitério, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

X - LARÍCIA DE SOUZA TEÓFILO, matrícula nº 65492, Coordenadora Financeira e de Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

XI - LUCIVALDO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 65485, Motorista de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

XII - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NERY, matrícula nº 64775, Subcoordenadora de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão;

XIII - VIRGÍNIA LÚCIA GONÇALVES VALENTE, matrícula nº 65526, Coordenadora de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal